

DECRETO Nº 001898/17 de 30 de Junho de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001497/16 de 22 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 99.050,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.04.122.0004.2.005-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	15.000,00
02.01.04.122.0004.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.04.123.0012.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.03 - DEPTO MUN.DE ABASTEC.DE AGUA E SANEAMENTO	
06.03.17.512.0060.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	600,00
06.01 - DMER	
06.01.26.782.0101.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.04 - GASTOS NAO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.28.392.0000.0.009-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	12.750,00
07.01 - MDE - ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
07.01.12.365.0041.2.137-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0109.2.170-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
07.02.12.361.0009.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.04 - DEPTO DE ASSIST.SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.04.08.244.0030.2.119-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	600,00
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0107.2.073-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	12.100,00
08.01.10.301.0107.2.074-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
08.01.10.303.0035.2.162-3.3.93.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
10.01.16.482.0059.2.127-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.04 - COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	
02.04.28.182.0000.0.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.04.122.0004.2.005-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
02.06 - DEPTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.06.06.181.0021.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.04.123.0012.2.008-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	3.000,00

05 - SEC.MUNIC.DA AGRICULTURA, REFLOR.E DESENV.RURAL	
05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
05.01.20.606.0087.2.014-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	500,00
05.01.20.606.0075.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
05.01.20.606.0087.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	1.000,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DMER	
06.01.26.782.0101.2.018-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	500,00
06.01.26.782.0101.2.018-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	300,00
06.02 - DEPTO DE SERVICOS PUBLICOS	
06.02.15.452.0069.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
06.01 - DMER	
06.01.26.782.0101.2.018-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	7.000,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.01 - MDE - ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
07.01.12.365.0041.2.028-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	4.000,00
07.01.12.365.0041.2.028-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
07.01.12.365.0041.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
07.01.12.365.0041.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.303.0035.2.072-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
08.01.10.301.0107.2.073-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.100,00
08.04 - DEPTO DE ASSIST.SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.04.08.244.0029.2.111-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0107.2.071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
08.01.10.301.0107.2.074-3.3.93.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
08.01.10.301.0107.2.073-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	1.000,00
13 - SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
13.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
13.01.27.812.0048.2.192-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	550,00
Superávit financeiro	38.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Junho de 2017

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

ROZELENA DA COSTA VARGAS
Secretaria de Adm.e Fazenda